# MOÇÃO Nº /2019

Moção de apelo ao Senado Federal pela aprovação do Projeto de lei n° 1615/2019.

O Projeto de Lei n° 1615/2019, que altera a Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, dispõe sobre a classificação da visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual, assegurando a pessoa com visão monocular os mesmos direitos e benefícios previstos na legislação para a pessoa com deficiência.

A Lei proposta se intitula "Amália Barros" em homenagem à profissional do jornalismo, que é militante dos direitos dos deficientes, mais especificamente dos direitos dos deficientes monoculares, desde sua história de superação e de enfrentamento do problema e retirada de um dos olhos. Ao todo, ela já passou por 11 (onze) cirurgias no olho, sendo que uma delas foi para retirar por completo do globo ocular do lado esquerdo, após um problema causado por toxoplasmose, que causou uveíte, bem como um tombo, que provocou o descolamento de retina. Hoje em dia, ela e seu trabalho são referências na luta dos deficientes monoculares.

Nos termos do art. 227 do Regimento Interno desta Casa, apresento à Vossa Excelência esta Moção para submissão ao Plenário e encaminhamento, se aprovada, para o Senado Federal.

CIENTIFICAR:

Ao Senado Federal.

Salvador, 17 de setembro de 2019.

TÉO SENNA